



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

Estudo Técnico Preliminar nº 006 /2026 – SMC

1. Informações Básicas

1. Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura – Superintendência de Arte

Titular da Unidade: Ronie Cardoso Filho

Responsável Administrativo pela Elaboração: Leila Ribas Simão

1.3. Descrição sucinta do objeto

1.3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTERFONE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, DESTINADO AO CONTROLE DE ACESSO NAS ENTRADAS DO PRÉDIO ESPAÇO CULTURAL DR. VICENTE MACHADO, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA, DOS SERVIDORES, VISITANTES E ALUNOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS ARTÍSTICAS, PROMOVIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

2. Descrição da necessidade da contratação / aquisição

2.1. A contratação justifica-se razão de atender às necessidades do Espaço Cultural Dr. Vicente Machado, garantindo estrutura adequada e segura aos alunos das Oficinas Artísticas e usuários do espaço, contribuindo para a organização, o bem-estar, conforto de todos.

2.2. O Espaço Cultural Dr. Vicente Machado desenvolve diversas atividades culturais, artísticas e educacionais, recebendo diariamente um grande número de usuários, sendo os alunos das oficinas artísticas, em contraturno escolar, pais, servidores e visitantes. Diante do aumento do fluxo de pessoas e da necessidade de reforço na segurança das instalações, verifica-se a necessidade de implantação de sistema de interfone para controle de acesso nas entradas da edificação.

2.3. Tal contratação, visa proporcionar maior segurança aos alunos das oficinas artísticas, professores, servidores públicos, prestadores de serviços e visitantes, promovendo controle adequado de acesso às dependências do Espaço Cultural, contribuindo diretamente para a efetividade das ações culturais desenvolvidas.

2.4. O investimento também contribui para a preservação do patrimônio público e para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

2.5. A ausência do referido controle, compromete a acessibilidade e a segurança do local, impactando diretamente na rotina dos participantes das oficinas e no atendimento ao público.

2.5. Por todo o exposto, justifica-se a necessidade urgente e prioritária da contratação tendo em vista a execução das aulas nas Oficinas Artísticas e a reinauguração do prédio, o qual está em fase final de revitalização e exige ainda mais segurança devido à circulação de pessoas estranhas (funcionários da empreiteira), nas dependências do local.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

3.1. Está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, da Secretaria Municipal de Cultura, ação 6000 – Manutenção das atividades da Assessoria Especial de Arte – Garantir o funcionamento contínuo das Atividades da Assessoria Especial de Arte.

4. Requisitos da contratação / aquisição

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Contratação de serviço de instalação de controle de acesso com fornecimento de interfone e demais acessórios, sendo 02 (dois) kits de interfone + fechadura elétrica, para as 2 (duas) portas de acesso interno, ao prédio do Espaço Cultural Dr. Vicente Machado.

4.1.2. O sistema deverá contemplar:

- Unidade externa de interfone;
- Unidade interna de comunicação;
- Acionamento remoto de abertura de acesso (quando aplicável);
- Fonte de alimentação;
- Cabeamento e conexões;
- Materiais de fixação;
- Configuração completa;
- Testes operacionais;
- Manual de operação.

4.2. A contratação acima estabelecida, foi estimada para atender a demanda da permanente relacionada à segurança e ao controle de acesso das dependências do Espaço Cultural Dr. Vicente Machado.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

4.3. Com base nas alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é o pregão eletrônico, executado a partir de recurso público, portanto, deve seguir os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, proibição administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia e correlatos, conforme condicionada na Lei 14.133/2021.

4.4. Empresa especializada – A contratada deverá possuir experiência comprovada na instalação de sistemas de interfone e identificação em edificações públicas ou privadas.

4.5. Padrões de qualidade – Os equipamentos deverão ser produzidos com materiais duráveis, resistência a intempéries, garantindo a conservação e legibilidade por longo período.

4.6. Execução e instalação– A instalação deverá ser completa e realizada por profissionais qualificados, garantindo o correto posicionamento, fixação e acabamento, de acordo com as normas técnicas, de segurança aplicáveis e realizar testes de forma a garantir o perfeito funcionamento do sistema;

4.7. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários, cabeamento, conectores e acessórios;

4.8. Prazos de execução – A entrega e instalação do objeto, deverá ocorrer em 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, em prazo compatível com a data de reinauguração do prédio, atendendo ao caráter prioritário da demanda.

4.9. Garantia e manutenção– Os interfones deverão ter garantia mínima de 12 meses, dos equipamentos e da instalação contra defeitos de fabricação, com substituição ou reparo sem ônus para a Administração em caso de falhas.

4.10. O atendimento a esses requisitos visa assegurar que a contratação resulte em um produto de qualidade, funcional, acessível e durável, contribuindo para o adequado funcionamento e segurança do Espaço Cultural Dr. Vicente Machado, em benefício direto dos alunos e demais usuários do local.

4.11. Haverá processo regular de seleção de fornecedor, seja por meio de procedimento licitatório ou dispensa de licitação conforme legislação aplicável, através do critério de julgamento, menor preço global, observadas as especificações, considerando a urgência da contratação, tendo em vista as aulas nas oficinas artísticas e a reinauguração oficial do prédio.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

4.12. A empresa fornecedora do objeto, deverá apresentar documentações de regularidade fiscal, sendo certidões e demais documentos constantes no edital.

5. Estimativas das quantidades para a aquisição

As quantidades e valores apresentados, contam na proposta pormenorizada, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE 2 INTERFONES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	1	SERV	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00

6. Levantamento de mercado

Foram realizadas pesquisa junto ao mercado, considerando os quantitativos levantados e planilha orçamentária anexa. O valor estimado servirá de base para definição do orçamento de referência do processo licitatório.

Pesquisas realizadas junto a ferramentas específicas para cotação de preços, reconhecidas pela transparência e confiabilidade de seus dados, entretanto, não se encontrou os descritivos dos materiais, conforme a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

O levantamento preliminar indica que há fornecedores especializados, oferecendo serviços com características técnicas adequadas. Os preços variam conforme os materiais utilizados, sendo viável a aquisição no mercado local, por este motivo, foi realizada a pesquisa de preços praticado no mercado local através de orçamentos, com fornecedores confiáveis, com bom histórico de atendimento e suporte técnico, além de avaliações positivas de outros clientes.

7. Estimativa do valor da contratação / aquisição:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		
ITEM 1 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE 02 INTERFONES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

JAIR PEDROSO DE AVILA & CIA LTDA	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00
JA SERVIÇOS	R\$ 5.836,00	R\$ 5.836,00
DA ROSA E NOVAK INSTALAÇÕES	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 7.326,25	R\$ 7.326,25
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (1 UNIDADE DE INTERFONE)	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (1 UNIDADE DE INTERFONE)	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (1 UNIDADE DE INTERFONE)	R\$ 3.725,85	R\$ 3.725,85

O valor estimativo para a aquisição referente a este objeto é de no máximo **R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)**.

7.1. Análise das alternativas:

- a) Não realizar a contratação e manutenção do modelo atual** – não atende à necessidade de segurança do espaço e das atividades do setor e não oferece controle adequado de acesso.
- b) Contratação de controle presencial permanente** – não recomendada pois, possui custo elevado e necessidade contínua de recursos humanos.
- c) Contratação de empresa para instalação de sistema de interfone:** Recomendada para necessidade imediata. Vantagem: agilidade, menor custo a longo prazo, mas exige manutenção e gestão da vida útil.

A alternativa (C) é a mais adequada, por se tratar de serviço destinado ao controle de acesso e identificação, mais vantajosa economicamente e operacionalmente, permitindo comunicação direta entre recepção e visitantes, controle eficiente de acesso e baixo custo de manutenção. Essa é a opção que melhor atende com qualidade, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança em edificações públicas, principalmente que atendam crianças e adolescentes.

8. Descrição da solução como um todo:

8.1. Contratação de empresa a fim da instalação dos sistemas de interfone que são essenciais para garantir a organização e segurança, permitindo que alunos, servidores e visitantes do Espaço Cultural Dr. Vicente Machado.

Fornecimento de serviços, conforme descrito no item 4.1, do presente estudo.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

Haverá processo regular de seleção de fornecedor, seja por meio de procedimento licitatório, conforme legislação aplicável.

Sugere-se tal aquisição, através de processo licitatório, critério de julgamento, menor preço global, observadas as especificações, sendo que a mesma foi considerada a que melhor atende as necessidades da Secretaria. Pretende-se com o processo licitatório, condicionado pela Lei 14.133/2021, obter um mecanismo econômico e ágil.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá parcelamento da contratação / aquisição.

10. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras.

10.1. Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de interfone destinado ao controle de acesso do Espaço Cultural Dr. Vicente Machado apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata da instalação de equipamentos eletrônicos em edificação já existente, sem a necessidade de intervenções estruturais significativas.

Entretanto, durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, tais como a geração de resíduos provenientes de embalagens de materiais e equipamentos, sobras de cabos elétricos, conduítes, conectores e demais componentes utilizados na instalação. Também poderá haver geração de resíduos decorrentes de perfurações em paredes para passagem de infraestrutura, além do consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços e posterior operação do sistema.

Para minimizar tais impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas mitigadoras ambientalmente adequadas, incluindo:

- Realizar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a instalação, observando a legislação ambiental vigente;
- Promover o reaproveitamento ou reciclagem de materiais sempre que possível;
- Efetuar o descarte adequado de embalagens, cabos e demais resíduos em locais licenciados ou por meio de empresas devidamente autorizadas;





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

- Utilizar equipamentos e ferramentas em boas condições de funcionamento, visando reduzir desperdícios e consumo desnecessário de energia;
- Priorizar equipamentos com eficiência energética e baixo consumo elétrico;
- Evitar danos desnecessários à estrutura física do imóvel, realizando intervenções apenas nos locais estritamente necessários para a instalação do sistema;
- Manter o local dos serviços limpo e organizado durante toda a execução contratual.

10.2. Caberá à Administração orientar aos servidores e usuários sobre a utilização correta e consciente do equipamento, atendendo aos requisitos de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes.

10.3. A empresa deverá atender à Política Pública Ambiental Sustentável, em conformidade com os requisitos legais regulamentados aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente, respeitando as normas ABNT, NBR, INMETRO e demais normas regulamentadoras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

11.1.1. Definição dos locais de instalação dos equipamentos, considerando as características físicas da edificação, os pontos de acesso existentes e as necessidades operacionais relacionadas à segurança e ao controle de entrada e saída de pessoas.

11.1.2. Disponibilizar à empresa contratada o acesso às dependências do Espaço Cultural para realização de vistoria técnica, medições e demais verificações necessárias à perfeita execução dos serviços

11.1.3. Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme previsto na legislação vigente.

11.2. Fornecer todas as informações e orientações necessárias à contratada quanto às normas internas de acesso, horários de funcionamento do Espaço Cultural e demais procedimentos administrativos que possam impactar a execução dos serviços.

11.3. Adotar todas as medidas administrativas pertinentes para a formalização da contratação, incluindo a elaboração dos documentos preparatórios, aprovação dos estudos técnicos, emissão dos pareceres necessários e demais atos exigidos pela legislação aplicável,





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

de forma a assegurar a regularidade, a eficiência e a legalidade do processo de contratação.

11.4. A contratação será realizada com observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, buscando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto debatido.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

13.1. Entre os principais benefícios da aquisição, destacam-se:

- Segurança
- Maior controle de acesso ao prédio;
- Identificação prévia dos usuários
- Ampliação da segurança dos alunos, professores e servidores;
- Redução de riscos relacionados à entrada de pessoas não autorizadas;
- Agilidade no atendimento e melhoria no atendimento ao público;
- Organização dos acessos.
- Redução de custos futuros com medidas corretivas de segurança;
- Solução de longa vida útil.
- Proteção do patrimônio público.

13.2. Dessa forma, a demanda se alinha ao objetivo da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo requisitos técnicos e segurança.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1. Este estudo preliminar visa orientar a tomada de decisão para contratação de empresa a fim de instalação de sistema de interfone, para o Espaço Cultural Dr. Vicente Machado, adequando-o às normas técnicas de acessibilidade e identificação, alinhada às necessidades da administração.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Cultura – Assessoria Especial de Arte

14.2. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura considera viável e fundamental esta demanda, considerando sua relevância para melhores condições de segurança, contribuindo diretamente para a efetividade das ações culturais desenvolvidas em benefício da comunidade local e da promoção da cultura em Castro – PR e para atender as necessidades desta secretaria.

Castro, 02 de junho de 2026.

Leila Ribas Simão
Responsável Administrativo pela Elaboração

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Ronie Cardoso Filho
Secretário Municipal de Cultura

